



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2020

Mês: Dezembro

Nº LXXIV

LEI MUNICIPAL Nº 240/2020

Dá nomes a ruas inominadas na cidade de Taperoá-PB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **Avenida Prof. Geralda Rufino da Silva, Avenida Prof. Rogério Aires de Queiroz, Avenida Prof. Adelaide Dantas Vilar, Rua Prof. Maria Aparecida de Souza Campos, Rua Prof. Dona Lêda, Rua Prof. Jessié de Queiroz Melo, Rua Prof. Mauricéia Maria de Brito, Rua Prof. Eliene de Queiroz, Rua Prof. Tia Dália, Rua Prof. Antônia Lélis de Farias**, nas Avenidas e ruas projetadas localizadas no Loteamento Marrecas.

Art. 2º - Denomina **Rua Prof. Reuza Ribeiro, Rua Prof. José da Silva Campos, Rua Prof. Adalva Menezes**, as ruas Projetadas, localizada no Conjunto Maria Alice.

Art. 3º - Denomina **Rua Adailton Andrade de Farias, Rua João Mariano da Silva, Rua Ednaldo Alves**, as ruas Projetadas, localizadas entre os Bairros: Novo Horizonte Bairro São José.

Art. 4º - Denomina **Rua Leônia da Silva Souza, Rua Creuza Ribeiro, Rua Antônio Pereira, Rua Adalzira Virgínia de Queiroz, Rua José Pereira**, as ruas Projetadas, localizadas no Bairro São José.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 03 de dezembro de 2020.


Francisco Antônio da Silva Filho
Prefeito